



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
009/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE XINGUARA, POR  
INTERMÉDIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, e o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.144.150/0001-20, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 327171 2ª via SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 126.176.101-44, doravante denominados **PARTÍCIPIES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a transferência, pelo **MUNICÍPIO** ao **TJPA**, dos direitos de uso e gozo do imóvel localizado na Avenida Xingú, nº. 697, Setor Centro, no município de Xinguara, Estado do Pará, cuja posse pertence ao **MUNICÍPIO**, na forma do Contrato nº 06/2018, que deste torna-se parte integrante e formalizado entre o Município de Xinguara e o Sr. Adhemar Pereira Torres.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARCERIA**

O **MUNICÍPIO** transfere o uso e o gozo do imóvel especificado no presente **TERMO** ao **TJPA**, sendo o presente instrumento regido pelos dispositivos do art. 116 da Lei 8.666/93. O **TJPA**, por sua vez, o recebe e obriga-se a mantê-lo sob sua custódia, conservando-o como se fosse seu.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Por ocasião da assinatura do presente **TERMO**, o **TJPA**, após inspeção realizada pela sua área técnica, declarará ter examinado o referido imóvel para apontar as inconsistências encontradas, ou declarará que se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O imóvel objeto deste instrumento destina-se para uso exclusivo na execução de ações e atividades da Comarca de Xinguara, visando aumentar o alcance do Poder Judiciário à população do interior do Estado do Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A **COOPERAÇÃO** vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20 de março de 2019 e término em 20 de março de 2021.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TERMO poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO caso o TJPA descumpra qualquer das cláusulas previstas no presente instrumento, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ao final do prazo contratual, ou em caso de rescisão antecipada deste TERMO, o TJPA se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por ocasião do recebimento do imóvel objeto desta Cooperação, caso o mesmo apresente defeitos por mau uso e/ou problemas na conservação, os respectivos custos de reparo serão ressarcidos integralmente pelo TJPA, com base em Laudo do Setor de Engenharia do TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Observado o limite estabelecido na cláusula terceira, o prazo de vigência do presente instrumento poderá ser prorrogado por igual período mediante a anuência expressa das partes, por meio de celebração de **termo aditivo**.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A não devolução do imóvel pelo TJPA, na forma e prazo ora pactuados, será caracterizada como sendo retenção indevida e sujeitará o mesmo às medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

Ao MUNICÍPIO é assegurada a prerrogativa de modificar o presente TERMO, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do TJPA.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJPA**

O TJPA assina o presente TERMO, responsabilizando-se, desde já, pelo imóvel e seu uso, observadas as seguintes disposições:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TJPA declara que o imóvel disponibilizado por este instrumento será utilizado em caráter de absoluta exclusividade para a execução das ações e atividades inerentes a Comarca de Xinguara. Ressalta-se que o imóvel deverá ser mantido em perfeitas condições de uso, conservação e manutenção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O TJPA é responsável pela conservação e manutenção do imóvel, que lhe foi entregue em perfeitas condições de uso, obrigando-se a comunicar ao MUNICÍPIO a ocorrência de quaisquer danos ou defeitos no mesmo, responsabilizando-se integralmente por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações referidas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por ocasião do término ou de rescisão do presente instrumento, o TJPA deverá restituir ao MUNICÍPIO o imóvel no estado em que recebeu, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Responsabiliza-se o MUNICÍPIO pelo pagamento do aluguel do imóvel objeto do presente TERMO, e dos tributos e taxas incidentes sobre o imóvel que não sejam albergados pela imunidade recíproca entre entes da federação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente TERMO será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo MUNICÍPIO e pelo TJPA, cujas atribuições básicas são:

2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- a) Promover vistoria in loco no intuito de verificar o regular cumprimento do presente TERMO, bem como emitir relatório anualmente;
- b) Quaisquer outras necessárias ao bom desempenho dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS**

Os casos fáticos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito ao outro partícipe, consignando prazo para a resposta, e em se tratando de controvérsia de natureza jurídica entre o Município de Xinguara e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, far-se-á por meio de conciliação no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Pará, nos termos da legislação vigente.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (vias) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Belém/PA, 20 de março de 2019.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal de Xinguara

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santo  
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Natalia Zambello  
CPF nº 02.813.102-28



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710.

Cidade: Belém

Estado: Pará

DDD/Fone: (91) 32053263

Esfere Administrativa: Estadual

Nome do responsável: Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

CPF: 063.560.012-91

RG: 1334410 SEGUP/PA

Cargo/função: Presidente

**2 - OUTROS PARTICÍPES:**

**NOME: MUNICÍPIO DE XINGUARA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

CNPJ/MF: 04.144.150/0001-20

Esfere administrativa: Municipal

Endereço: Rua Marechal Cordeiro de Farias, praça Vitória régia, s/n, Bairro Centro.

Cidade: Xinguara

Estado: Pará

CEP: 6855-010

DDD/Fone: (94) 3426-2500 / 4384

Nome do responsável: **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**

CPF: 126.176.101-44

RG: 327171 2ª via SSP/PA

Cargo/função: Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:** Transferência, pelo Município de Xinguara ao TJPA, dos direitos de uso e gozo do imóvel, visando a instalação de Nova vara Criminal na Comarca de Xinguara, nos termos da Resolução em trâmite nos autos PA-PRO-2018/05527.

**Período de execução:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do convênio, podendo ser renovado em caso de interesse de ambas as partes.

**Identificação do Objeto:** Proporcionar a realização de realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciárias no município.

**Justificativa da proposição:** A atribuição do Poder Judiciário em face da autonomia administrativa e financeira, instalar unidades Judiciárias de modo a contribuir para a melhoria na prestação da atividade jurisdicional.

### 4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Compete ao **TRIBUNAL**:

- I - Colocar à disposição da IE, número de vagas de estágio para preenchimento, conforme formulário próprio;
- II - Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da IE;
- III - Ofertar instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades do estagiário;
- IV - Indicar servidor com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do respectivo estagiário, para orientar e supervisionar o mesmo, que atuará de forma integrada com o Professor orientador da IE;
- V - Atestar o comparecimento ao estágio para comprovação junto à Instituição de Ensino;
- VI – Definir, em conjunto com a IE e com o estudante, as condições específicas para a realização do estágio.

Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I - Selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;
- II- Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com o TJPA, no qual conste expressamente:
  - a) a adequação das atividades a serem desenvolvidas frente à etapa e à modalidade da formação acadêmica do estudante, à proposta pedagógica do curso, sua carga horária, bem como ao calendário acadêmico;
  - b) plano de estágio contendo descrição das atividades e cronograma de realização, com detalhamento da carga horária;
- III – Disponibilizar professor orientador, devidamente habilitado, para o acompanhamento do estágio e avaliação das atividades;
- IV - Solicitar aos educandos a apresentação periódica, no prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V - Aferir o cumprimento do Plano do Estágio estabelecido, especialmente quanto à carga horária definida no mesmo;
- VI - Comunicar ao supervisor da parte concedente e ao Serviço de Acompanhamento de Estágio a data de início e término das atividades de cada estagiário, bem como os



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**



demais fatos relativos à vida acadêmica dos mesmos, que sejam relevantes para a realização do estágio;

VII - Contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, responsabilizando-se pelo respectivo custo.

VIII – Disponibilizar pessoal para realização de atividades formativas e informativas em conjunto com o TJPA.

#### **5 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)**

Não se aplica

#### **6 – COMPETÊNCIAS**

Não se aplica

#### **7 - DO PRAZO**

O presente plano de trabalho tem validade por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **8 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio caberão ao Departamento de Patrimônio e Serviços deste TJPA com o apoio das unidades da Comarca de Xinguara.

#### **9 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

Desembargador Presidente **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**

o reajuste do valor contratado.// Vigência do aditivo: início em 07/12/2018 e término em 06/12/2019/ Valor do aditivo: o valor mensal R\$ 7.535,38.// Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.122.1421.8659; Natureza de Despesa: 339036; Fonte de Recursos: 0118.// Data de assinatura: 12/09/2018// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.// \*Replicado por incorreção.

Protocolo: 427305

#### APOSTILAMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 029/2019 - TJPA** - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, autoriza o APOSTILAMENTO, do Contrato nº. 049/2015/TJPA, firmado entre o TJ/PA e a empresa ÚTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.982.796/0001-28, em virtude da repactuação contratual ocasionada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, conforme disposto no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2017 de acordo com a tabela abaixo:

	Período (valor unitário) 01/09/17 A 31/12/2017	Período (valor unitário) 01/01/2018 a 31/08/2018	Período (valor unitário) 01/09/2018 a 31/12/2018	Período (valor unitário) 01/01/19 a 17/11/19
Santarém	R\$ 7.663,40	R\$ 7.593,19	R\$ 7.895,59	R\$ 8.076,58
Cametá	R\$ 7.663,40	R\$ 7.593,19	R\$ 7.895,59	R\$ 8.076,58
Breves	R\$ 7.663,40	R\$ 7.593,19	R\$ 7.593,19	R\$ 7.767,00
TOTAL MENSAL	R\$ 22.990,20	R\$ 22.779,57	R\$ 23.384,37	R\$ 23.920,16

Belém, 25 de abril de 2019. // FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 427288

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 030/2019 - TJPA** - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, autoriza o APOSTILAMENTO, do Contrato nº. 013/2017/TJPA, firmado entre o TJ/PA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, CNPJ: 03.765.290/0001-52, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, com dispêndio de 4%, a qual também reajusta o valor do vale alimentação, conforme disposto no art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e de acordo com a tabela abaixo:

Valor Atual/ Vigente (11º TA)		Valor Repactuado 2019	
Mensal	Anual	Mensal	Anual
R\$ 748.931,22	R\$ 8.987.174,64	R\$ 778.709,70	R\$ 9.344.516,40

Belém, 25 de abril de 2019.// FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração

Protocolo: 427295

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 031/2019 - TJPA** - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, portador da

carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, autoriza o APOSTILAMENTO DO Contrato de nº. 066/2016/TJPA, firmado com a empresa CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.469.511/0001-69, referente ao reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme tabela abaixo:

Valor Atual		Reajuste (INPC- Jan a Dez/2018)		Novo Valor reajustado	
Mensal	Anual	%	Valor	Mensal	Anual
R\$ 12.160,68	R\$ 145.928,16	3,43395%	R\$ 417,59167	R\$ 12.578,27	R\$ 150.939,26

Belém, 25 de abril de 2019.// FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração

Protocolo: 427300

#### CONVÊNIO

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2019-TJ-PA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.727.623/0001-84// Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e científica entre o CONCEDENTE e a CONVENIENTE, para fins de aprimoramento educacional, concedendo-se descontos nas mensalidades de indivíduos indicados pela CONVENIENTE e que tenham vínculo com esta na forma descrita, neste convênio, doravante denominados membros ou BENEFICIÁRIOS//Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 12 (doze) meses, Início: 30/01/2019 e Término: 30/01/2020// Data da assinatura: 30/01/2019// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 427494

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 009/2019-TJ-PA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.144.150/0001-20// Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência, pelo MUNICÍPIO ao TJPA, dos direitos de uso e gozo do imóvel localizado na Avenida Xingú, nº. 697, Setor Centro, no município de Xinguará, Estado do Pará, cuja posse pertence ao MUNICÍPIO, na forma do Contrato nº 006/2018, que desse torna-se parte integrante e formalizado entre o Município de Xinguará e o Sr. Adhemar Pereira Torres.//Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, Início: 20/03/2019 e Término: 20/03/2021// Data da assinatura: 20/03/2019// Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 427496

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**EXTRATO DO 1º TA AO CONVÊNIO Nº. 019.2014//TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará; A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO PARÁ// Objeto: Estabelecer formas de cooperação entre os Partícipes para o envio eletrônico de Mandados de Prisão expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e pelas Varas Cíveis e Criminais de todo o Estado diretamente à Polícia, visando dar mais eficácia ao disposto na Resolução 137/2010-CNJ de 06/04/2010, bem como o cumprimento dos mandados de prisão na forma eletrônica pela Polícia Civil.//Objeto do aditivo: Nos termos previstos na Cláusula Quarta do Acordo, fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em mais 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2019 e término em 28 de abril de 2020.//Data da assinatura: 23/04/2019//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 426746

#### DIÁRIA

FÓRTE	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
1492	11/04/2019	MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA	113255	JUIZ DE DIREITO	SANTARÉM/PA	OBIDOS/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	22 A 23/04/2019	1,5
1493	11/04/2019	ADELCEDES VASCONCELOS MARINHO	46701	ANALISTA JUDICIARIO	SANTARÉM/PA	OBIDOS/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	22 A 23/04/2019	1,5
1494	11/04/2019	RENILDA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUZA	130664	ANALISTA JUDICIARIO	MARABÁ/PA	ANAPU/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	22 A 26/04/2019	4,5
1495	11/04/2019	HAENDEL MOREIRA RAMOS	151122	JUIZ DE DIREITO	TUCUMA/PA	SÃO FELIX DO XINGU/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	22 A 26/04/2019	4,5
1496	11/04/2019	MARLENE SANTOS GOMES	102326	ANALISTA JUDICIARIO	MARABA/PA	ANAPU/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	22 A 26/04/2019	4,5
1497	11/04/2019	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	68675	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	16/04/2019	0,5
1498	11/04/2019	DANIEL BENEDITO DAS NEVES PAZ	152102	ANALISTA JUDICIARIO	BREVES/PA	BAGRE/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	22 A 25/04/2019	3,5
1499	11/04/2019	ELISABETE DE OLIVEIRA AQUINO SEQUEIRA	69450	ANALISTA JUDICIARIO	SANTARÉM/PA	RUROPOLIS/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	21 A 26/04/2019	5,5
1500	11/04/2019	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	36840	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL/PA	ABAETETUBA/PA	REALIZAR AUDIÊNCIAS	22 A 23/04/2019	1,5
1501	11/04/2019	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	93009	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	ABAETETUBA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	22 A 23/04/2019	1,5
1502	11/04/2019	RAQUEL MOURA RIBEIRO	144134	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	ABAETETUBA/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS	22 A 23/04/2019	1,5
1503	11/04/2019	GILMARA RODRIGUES ROCHA DEZINCOURT DOS SANTOS	154491	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	NOVO PROGRESSO/PA	ALTAMIRA/PA	CUMPRIR DILIGÊNCIAS	22 A 26/04/2019	4,5